



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2187/2023

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A
EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS
CONFORME DISPOSTO NO ART 107 9
DA LOM

O Vereador Octavio Sampaio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal, as seguintes informações sobre o cumprimento no disposto no Art. 107,§9º prevê que **1,2% da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual** encaminhada pelo Executivo será **destinada às emendas individuais**.

Desse modo, tendo em vista o poder de destinar emendas individuais de caráter impositivo, os vereadores realizaram diversas emendas individuais ao Orçamento.

O vereador signatário propôs as seguintes emendas individuais:

PL-6416/2022 -R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), no orçamento da Secretaria de Educação, para realizações de obras de reforma no telhado e manutenção da parte elétrica, no Educandário Terra Santa, Rua Monsenhor Bacelar. (IMPOSITIVA).

PL -6415/2022 -R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), no orçamento da Secretaria de Educação, para reforma da cozinha e do refeitório da Escola São João Batista, localizada à Rua Luiz Winter s/n - Duarte da Silveira. (IMPOSITIVA).

PL-6414/2022- R\$62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), no orçamento da Secretaria de Educação, para realizações de obras, em especial, de drenagem, na Escola Paroquial Nossa Senhora do Carmo, localizada à RUA ATILIO MAROTTI, 570 QUARTEIRAO BRASILEIRO. (IMPOSITIVA).

PL-5485/2022 – R\$ 166.991,73 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), no orçamento da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para Assistência Hospitalar e Ambulatorial da UPA de Cascatinha. (IMPOSITIVA).

PL-5484/2022 -R\$ 166.991,73 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), no orçamento da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para Assistência Hospitalar e Ambulatorial da UPA CENTRO. (IMPOSITIVA).

PL-5483/2022 -R\$ 166.991,73 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), no orçamento da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

Data do Documento: 19/04/2023 - 19:47:22
Data do Processo: 20/04/2023 - 07:59:40
Processo: 2187/2023

2023009300420071218

para Assistência Hospitalar e Ambulatorial da UPA de ITAIPAVA. (IMPOSITIVA).

PL-5482/2022 -R\$250.487,60 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, Programa Petrópolis Resiliente, PAO Preparação e atendimento de resposta rápida em situações Excepcionais, aquisição de equipamentos e material permanente, em especial, para a compra de viaturas, equipamentos de resgate e outros insumos necessários para execução das atividades fins especificadas. (IMPOSITIVA).

PL-5481/2022 -R\$250.487,60 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, Programa Petrópolis Resiliente, PAO Inovação Tecnológica para Monitoramento Contínuo de Defesa Civil, para a aquisição de equipamentos e material permanente. (IMPOSITIVA).

Sendo assim, vem, por meio deste requerimento, inquirir ao Poder Executivo Municipal sobre a execução e/ou previsão de execução das emendas supramencionadas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de emendas individuais na forma do Art. 107,§9º da LOM. Considerando que se trata de norma cogente e imperativa, a qual demanda a ação do Poder Executivo Municipal, e considerando a ausência de informações sobre sua execução ou seu cronograma de execução, o signatário vem requerer sua apresentação.

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM e Art. 11, §1º da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2023

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador